



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 001/2026 - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
NÚCLEO DE LÍNGUAS – NUCLIN
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO – UEMANET
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SRI**

EDITAL N.º 001/2025-SRI/UEMA

SESSÕES DE CONVERSAÇÃO EM INGLÊS

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), em articulação com o Núcleo de Línguas (NUCLIN), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMANet), torna público o presente Edital de seleção para as Sessões de Conversação em Inglês, destinadas à comunidade acadêmica da UEMA, nas modalidades Básico e Intermediário, a ser ofertado em formato totalmente síncrono.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, matrícula, execução, acompanhamento e certificação das Sessões de Conversação em Inglês, voltado ao desenvolvimento da oralidade e da compreensão auditiva em língua inglesa.

1.2 As sessões integram as ações institucionais da UEMA de fortalecimento da formação acadêmica, da internacionalização e do incentivo à qualificação linguística da comunidade universitária.

1.3 As atividades serão ofertadas exclusivamente em ambiente virtual síncrono, por meio de plataforma de videoconferência indicada pela coordenação das sessões.

2. DAS SESSÕES E DA SUA ESTRUTURA

2.1 A língua ofertada será a língua inglesa.

2.2 As sessões será ofertado em dois níveis:

- a) Conversação em Inglês – Nível Básico;
- b) Conversação em Inglês – Nível Intermediário.

2.3 Cada nível terá duração de 10 (dez) semanas, com 1 (um) encontro semanal de 2 (duas) horas, totalizando 20 (vinte) horas.

2.4 As aulas serão ofertadas preferencialmente no turno noturno, podendo ocorrer nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade dos monitores e demanda dos inscritos.

2.5 Os alunos deverão ter frequência de no mínimo setenta (70) por cento para serem considerados aptos para aprovação e recebimento de certificado.

2.6 A coordenação das sessões poderá realizar controle de presença e participação ao longo das atividades síncronas, para fins de acompanhamento acadêmico.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar da seleção integrantes da comunidade acadêmica da UEMA.

3.2 Terão prioridade, no preenchimento das vagas, os seguintes segmentos:

- a) docentes permanentes vinculados a programas de pós-graduação;
- b) discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu;
- c) bolsistas PIBIC e PIBEX regularmente vinculados à UEMA.

3.3 Na hipótese de vagas remanescentes, poderão ser contemplados outros integrantes da comunidade acadêmica da UEMA, observada a classificação final.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Conversação em Inglês – Nível Básico: 60 (sessenta) vagas;
- b) Conversação em Inglês – Nível Intermediário: 60 (sessenta) vagas.

4.2 Caso a demanda de inscritos em um dos níveis seja inferior ao número de vagas ofertadas, a coordenação das sessões poderá remanejar vagas, respeitada a compatibilidade entre o perfil dos inscritos e o nível das sessões.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/deB7Q1NmKqYZAKPMA>.

5.2 O período de inscrição observará o cronograma constante deste Edital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação correspondente à sua condição funcional ou acadêmica, em formato legível:

a) Para discentes:

- documento oficial de identificação com foto;
- histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SigUEMA;
- comprovante de vínculo com programa de pós-graduação, quando aplicável;
- comprovante de bolsa PIBIC/PIBEX, quando aplicável.

b) Para docentes:

- documento oficial de identificação com foto;
- comprovante de vínculo com a UEMA;
- comprovante de atuação em programa de pós-graduação, quando aplicável.

c) Para técnicos-administrativos:

- documento oficial de identificação com foto;
- declaração de vínculo funcional emitida ou assinada pela chefia imediata.

5.4 A inscrição implica ciência e concordância com todas as normas deste Edital.

5.5 Inscrições incompletas, ilegíveis ou desacompanhadas da documentação exigida serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) análise documental;
- b) classificação por critérios objetivos;
- c) divulgação do resultado preliminar;
- d) análise de recursos, quando houver;
- e) divulgação do resultado final.

6.2 A classificação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios objetivos:

I – Prioridade institucional:

- a) docentes permanentes vinculados a programas de pós-graduação;
- b) discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu;
- c) bolsistas PIBIC e PIBEX.

II – Critérios de desempenho e vínculo acadêmico, quando aplicáveis:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico acadêmico;
- b) participação comprovada em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- c) vínculo com programa de pós-graduação.

6.3 Para fins de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior aderência ao público prioritário definido no item 3.2;
- b) maior CR, quando aplicável;
- c) maior tempo de vínculo com a UEMA, no caso de servidores e docentes;
- d) maior idade.

6.4 A distribuição dos candidatos entre os níveis Básico e Intermediário observará a indicação informada no ato da inscrição e, quando necessário, a análise da coordenação das sessões, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o perfil linguístico do candidato.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma constante deste Edital.

7.2 A lista de classificados será publicada no site institucional da SRI/UEMA ou outro meio oficial indicado pela Administração Superior.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula on-line no período indicado no cronograma.

8.2 O não cumprimento do prazo de matrícula implicará perda da vaga, podendo ser convocado candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação.

8.3 As orientações para matrícula serão encaminhadas ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

9. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Fase	Data
Publicação do Edital	28 de abril de 2026
Inscrições	28 de abril a 6 de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de maio de 2026
Período de recursos	12 de maio de 2026
Resultado final	15 de maio de 2026
Matrícula on-line	18 a 25 de maio de 2026
Início das aulas	1º de junho de 2026

Fase	Data
Término estimado	31 de julho de 2026

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço srinternacionais@uema.br, em formato textual no corpo da mensagem ou em anexo.

10.3 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva:

- a) nome completo do candidato;
- b) número de matrícula ou outro identificador acadêmico, quando houver;
- c) indicação do item contestado;
- d) fundamentação do pedido;
- e) documentos complementares, se necessário.

10.4 A comissão de recursos será composta por representantes da PPG, NUCLIN, UEMANet e SRI.

10.5 A comissão de recursos terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do encerramento do prazo recursal, para emitir decisão.

10.6 O resultado dos recursos será informado de forma consolidada, sem prejuízo da proteção de dados pessoais dos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão consideradas nulas as inscrições incompletas, inconsistentes, com documentação ilegível ou com informações inverídicas.

11.2 A participação nas sessões não gera vínculo empregatício, nem qualquer obrigação remuneratória por parte da UEMA.

11.3 A certificação será concedida exclusivamente aos cursistas que cumprirem a frequência mínima exigida e as demais condições acadêmicas estabelecidas pela coordenação das sessões.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação das sessões, em articulação com a PPG, a SRI, o NUCLIN e o UEMANet, no âmbito de suas competências.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 28 de abril de 2026.

Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo
Superintendente de Relações Internacionais - SRI/UEMA



Documento assinado eletronicamente por **SILAS NOGUEIRA DE MELO**, SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, em 28/04/2026, às 13:18, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014380712** e o código CRC **89D551A0**.